



LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 411, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO		
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE RURÓPOLIS - AMAE/RURÓPOLIS		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
		CLASSE/NÍVEL
01	Diretor-Presidente	DAS 201.1
01	Diretor Jurídico	DAS 202.9
01	Diretor Administrativo e Financeiro	DAS 202.1
01	Diretor Técnico	DAS 202.1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 19 de outubro de 2021.

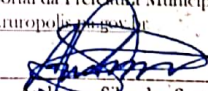
33º Ano da Emancipação e 45º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.


Joselino Padilha
Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Atrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 19/10/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021

¹ Equivalente ao cargo existente na Lei Complementar nº 382/2018.